



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0884/2025

“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais - PVH no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0884/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 27 de novembro de 2025, que “Institui o Programa de Valorização dos Hospitais - PVH no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências” (art. 1º).

A proposta prevê objetivos como: incentivos estaduais destinados à rede hospitalar, definição de critérios de porte, repasses financeiros, incentivos complementares para leitos, maternidades, UTI, urgência e emergência, e complementação da Tabela Catarinense SUS.

O Projeto de Lei ainda estabelece sobre condições para recebimento dos recursos, responsabilidade pela coordenação, revisão anual de critérios e demais aspectos administrativos.

Ato contínuo, foi apresentada **Emenda Aditiva** proposta pelo Autor do projeto referente ao art.6º a fim de incluir a fixação de um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total do Fundo Estadual de Saúde para o PVH - Programa de Valorização dos Hospitais, para salvaguardar a garantia da execução do programa.



Na sequência a matéria aportou à Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovada por unanimidade, com apresentação de **Emenda Supressiva** apresentada pelo Relator referente ao art.8º ao qual estabelece prazo de 180 dias (cento e oitenta) para a regulamentação da norma.

Por fim o projeto aportou a esta Comissão de Finanças e Tributação, ao qual fui designado Relator na forma do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação compete analisar a presente matéria à luz dos regimentais arts. 73, II, e 144, II, ou seja, quanto à admissibilidade do prosseguimento de sua tramitação processual, em face de sua eventual conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Projeto de Lei ora apresentado, consolida um programa já existente e em execução (PVH), instituído anteriormente por meio de atos infralegais (portarias e deliberação CIB). Assim, não se trata de criação de nova política pública, mas de elevação da segurança jurídica mediante transformação em Lei, mantendo incentivos já praticados pelo Estado.

Observa-se, contudo, que o projeto amplia a aplicação da complementação da Tabela Catarinense a procedimentos realizados em caráter de urgência e emergência (não eletivos), que para tanto foi apresentada estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16 da LRF, com projeção de R\$ 82,9 milhões/ano, valor correspondente a menos de 1% das despesas do Fundo Estadual de Saúde previstas na LOA 2026.



Do mesmo modo, quanto a fixação do mínimo de 10% do total do Fundo Estadual de Saúde para o PVH, verifica-se que não acarreta em um aumento considerável de despesa, uma vez que o Estado de Santa Catarina já executa na prática, conforme peças orçamentárias de 2023 em diante, um percentual muito próximo ao patamar de 10% em favor do PVH e das ações de financiamento hospitalar vinculadas à rede SUS.

Os dados de execução orçamentária dos últimos exercícios demonstram que os incentivos já praticados pelo Executivo representam proporção similar do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, especialmente quando considerados os repasses referentes ao porte hospitalar, UTI, maternidades, urgência/emergência, saúde mental e complementação de tabela.

Dessa forma, no que tange aos aspectos de observância obrigatória por este Colegiado, não vislumbro óbice à regular tramitação da matéria neste Parlamento.

Pelo exposto, não havendo óbice de ordem financeira e orçamentária, voto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0884/2025 na forma da Emenda Aditiva e Supressiva aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça.**

Sala das Comissões,

Deputado Estadual Jair Miotto
Relator